CÂMARA MUNICIPAL DE V[illegible]
SANTO AUGUSTO - [illegible]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/80

"ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Orgânica do Município, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27 - .....

VI - a autorização para aquisição de bens imóveis.

Art. 28 - .....

XI - fixar o subsídio e representação do Prefeito e subsídio e representação do Vice-Prefeito, - daquele na forma do art. 47 e seus parágrafos e deste em valor não superior a 50% (cinquenta por cento) do que for fixado para o Prefeito.

Art. 47 - O Prefeito perceberá subsídio e representação, fixados anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores, no decorrer do mês de agosto, para vigir a partir do mês de janeiro do ano seguinte, em nível nunca inferior ao do exercício precedente.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, aos 12 de maio de 1980.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

Vereador ABYR JOSÉ LICKS
Secretário

Recebido	Respondido
Em 13/5/80	/ /